



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **PORTARIA Nº 1.121/2024**

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.

### **PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>
01	Daiane Cristina Martinez	140573540	A	01

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de maio de 2024.

  
**CELSON LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 171 maio 120 24  
DE N.º 13.023  
UMUARAMA 171 05 20 24  
Amex  
REVISTA DE ATOS OFICIAIS